



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2014

MARLÍ L. O. WEISSHEIMER, Prefeita Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público, para o conhecimento geral dos interessados, que no dia **16 de dezembro de 2014, às 9 horas**, no Centro de Complementação Curricular, sito à Rua Cônego Caspary, 1033, centro de São Vendelino, realizar-se-á a licitação modalidade LEILÃO Público de bem de propriedade do Município, tudo conforme previsto na Lei 8666/93, com vistas a alienação dos seguintes bens móveis:

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. O objeto deste Leilão é uma **MOTONIVELADORA CAT MODELO 120 SÉRIE G**, motor diesel, CAT nº de série 4HD02545. Ano 1995. Valor Atribuído: R\$ 75.000,00

1.2. O valor de lance mínimo para o lote é de R\$ 500,00.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

2.1. Os lances serão recebidos da seguinte maneira:

- a) primeiro os interessados apresentarão cópia da cédula de identidade e documentação de procuração, onde conste especificamente a outorga de poderes para participar de leilões, no caso de Pessoa Jurídica;
- b) pessoa física que manifestar interesse em ofertar lances, deverá apresentar os documentos RG e CPF, cópia e original;
- c) após a identificação dos licitantes, o primeiro lance será recebido em proposta lacrada e por escrito, devidamente assinado pelo proponente;
- d) serão divulgados os lances pela leiloeira e, em seguida, serão recebidos os lances verbalmente;
- e) tudo o que acontecer na reunião de leilão será reduzido a termo, assinado por todos os presentes.

2.2. Os envelopes lacrados a que se refere a alínea "c", deverão estar assim identificados na sua parte frontal:

AO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

LEILÃO Nº 003/2014

PROPONENTE:.....

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Não haverá desistência de lances.

3.2. A motoniveladora do objeto do presente leilão poderão ser avaliados pelos interessados, junto à garagem da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pe. Emílio Schneider, no centro de São Vendelino, no horário de expediente das 07h30min às 12horas e das 13h15min às 17h45min, no período de 08/12/2014 à 11/12/2014.

3.3. O bem, objeto deste leilão será entregue ao licitante arrematante vencedor nas condições em que se encontra por ocasião do leilão.



Prefeitura Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

- 3.4. Não serão aceitas reclamações ou desistências futuras.
- 3.5. Só serão considerados os lances, cujos valores mínimos sejam iguais ou superiores a avaliação atribuída, que estão fixados no item 1 – DO OBJETO deste edital.
- 3.6. O lance somente será confirmado mediante pagamento do valor ofertado junto a tesouraria da Prefeitura Municipal.
- 3.7. Serão aceitos cheques exclusivamente emitidos pelo licitante-arrematante.
- 3.8. No caso de pagamento em cheque, a homologação do resultado e a posterior retirada do(s) bem (bens), ficam condicionadas à sua compensação e suficiente provisão de fundos.
- 3.9. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao licitante arrematante, somente no momento da retirada. Após a confirmação do pagamento o licitante arrematante deverá obrigatoriamente e concomitantemente retirar o(s) bem (bens) por ele arrematados.
- 3.10. No caso de o cheque emitido não contar com a suficiente provisão de fundos, estará o licitante-arrematante sujeito ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- 3.11. Caso o licitante-arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art.87, I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.12. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem (bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 3.13. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São Vendelino exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no lote arrematado.
- 3.14. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Vendelino, em horário de expediente, ou pelo telefone (51) 3639-1122.

São Vendelino, 27 de novembro de 2014.

MARLÍ L. O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSTA FINANCEIRA

LEILÃO 003/2014

LOTE	MERCADORIA	VALOR DE PROPOSTA
01		

São Vendelino, de dezembro de 2014.

Assinatura do proponente

RG:.....

CPF:



Prefeitura Municipal de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul